



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**  
**Ata da 148ª Reunião do Plenário do COPAM**  
**Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2008.**

1 **Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2008, ocorreu extraordinariamente a**  
2 **148ª Reunião do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**, às 14horas,  
3 no Plenário da SEMAD, assistido à Rua Espírito Santo nº 495, 4º andar, Centro, Belo  
4 Horizonte/MG. Contando com a presença dos seguintes membros: José Carlos  
5 Carvalho; Paulo Afonso Romano; Inês Tourinho Teixeira; Raquel Andréia Franco;  
6 Odilon Pereira de Andrade Neto; Leomar Fagundes de Azevedo; Célia Regina Alves  
7 Rennó; Déa Maria da Fonseca; Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Simão Cirineu Dias;  
8 José Luiz Ricardo; Henrique Geraldo Gonçalves; Luciano Luz Badini Martins;  
9 Eduardo Junqueira Santos; Celso Cota Neto; Licínio Eustáquio Mol Xavier; Carlos  
10 Alberto Santos Oliveira; Vitor Feitosa; Wagner Soares Costa; Eduardo Antônio  
11 Nascimento; João Carlos de Melo; José Carlos Manetta; Marcio Tadeu Pedrosa; Maria  
12 Dalce Ricas; Cristina Kistemann Chiodi; Lenice Neves Guimarães; José Ângelo  
13 Paganini; Márcia Aparecida Silva; Eduardo Machado de Faria Tavares; Newton Reis  
14 de Oliveira; Luz; Décio Antônio Chaves. Constatado o quorum regulamentar o  
15 Presidente ministrou sobre os seguintes itens de pauta. **1. Execução do Hino Nacional**  
16 **Brasileiro.** Executado. **2. Abertura pelo Senhor Secretário de Estado de Meio**  
17 **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. José Carlos Carvalho, Presidente**  
18 **do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM;** O Presidente  
19 iniciou a reunião agradecendo a presença do Dr. Cirineu – Secretário da Fazenda,  
20 agradeceu a presença do Dr. Paulo Romano - Subsecretário da Secretaria da  
21 Agricultura. **3. Comunicado dos Conselheiros;** o Conselheiro Eduardo Tavares  
22 informou sobre a aprovação da Lei do FHIDRO e sua importância para a política  
23 ambiental de Minas Gerais, disse. Posteriormente o Dr. Paulo Romano deu informação  
24 da elaboração do Plano estadual de recursos hídricos. A Conselheira Maria Dalce  
25 solicitou informações referentes a decisões do Plenário da reunião anterior do  
26 COPAM, dentre as quais destacou: a ação da PMMG referente ao tráfico de trilheiros  
27 no Condomínio Jardim de Petrópoles, destacou ainda, a não manifestação por parte do  
28 Estado ao que se refere às disponibilizações de recursos arrecadados da aplicação da  
29 Compensação Ambiental, a qual o Plenário aprovou e o Secretario de Meio Ambiente  
30 determinou que fosse disponibilizado por meio da internet. Ainda, sobre denúncia de  
31 que a reserva legal da etapa I do Projeto Jaíba estaria invadida sem qualquer



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**  
**Ata da 148ª Reunião do Plenário do COPAM**  
**Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2008.**

32 providência da CODEVASF para tentar resolver as invasões. **4. Apresentação do**  
33 **Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE como instrumento de apoio ao**  
34 **planejamento e à gestão das ações governamentais para a proteção do meio**  
35 **ambiente do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Superintendência de**  
36 **Coordenação Técnica da SEMAD;** Apresentação feita pelo Dr. José Roberto  
37 Scolforo. De início informou que a apresentação seria de demonstração de como  
38 funciona o ZEE. Que uma demonstração de sua aplicação tanto para planejamento  
39 como para licenciamento ambiental. Destacou que o ZEE é a fusão da carta de  
40 vulnerabilidade natural com a carta de potencialidade social. Referindo-se à carta de  
41 vulnerabilidade natural exemplificou atendo-se à carta de vulnerabilidade de solo, à  
42 carta de vulnerabilidade de erosão, vulnerabilidade de contaminação de cursos d'água,  
43 vulnerabilidade da flora, vulnerabilidade da fauna, às cartas de vulnerabilidade dos  
44 recursos hídricos superficiais e das cartas de vulnerabilidade dos recursos hídricos  
45 subterrâneos e também vulnerabilidade de clima. Esta fusão das cartas de  
46 vulnerabilidade naturais temáticas permitiu gerar uma carta de vulnerabilidade natural  
47 para o Estado de Minas Gerais. Referindo-se à carta de vulnerabilidade social  
48 trabalhou-se com mais de 240 variáveis no campo social, distribuídas entre  
49 componentes humano, natural, produtivo e componente institucional. O ZEE trabalha  
50 com seis zonas de desenvolvimento. Informou que com a ajuda do ZEE se pode definir  
51 uma área apropriada para certo tipo de empreendimento dependendo da carta de  
52 vulnerabilidade. Posteriormente o Prof. João José deu um exemplo do tipo de  
53 vulnerabilidade alta do qual o técnico ou a pessoa que está examinando a viabilidade  
54 ambiental do empreendimento. Que é interessante para o técnico saber por que a  
55 vulnerabilidade daquele empreendimento é alta ou média, ou baixa dependendo dos  
56 fatores de solo, água, tipo de empreendimento quanto a seu potencial de contaminação  
57 do solo, da água. Posteriormente, João Batista exemplificou a identificação de pontos  
58 que se tornarão frágeis com a implantação de um determinado empreendimento, e  
59 medidas mitigadoras para sanar impactos. O Presidente agradeceu a apresentação e  
60 passou ao outro item de pauta. **5. Proposta de Diretiva do Plenário do COPAM: 5.1**  
61 **Minuta que estabelece orientações gerais para a revisão das normas**  
62 **regulamentares do Conselho Estadual de Política Ambiental que se referem à**



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**  
**Ata da 148ª Reunião do Plenário do COPAM**  
**Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2008.**

63 **regularização ambiental. Apresentação: Dr. José Cláudio Junqueira Ribeiro –**  
64 **Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente;** O Presidente solicitou que o  
65 Dr. José Cláudio Junqueira se manifestasse. O Dr. José Cláudio Junqueira em  
66 manifestação informou que esta diretiva não altera a DN 74, e sim, cria parâmetros  
67 para a alteração da DN 74. Das mudanças sugeridas, o Dr. José Cláudio Junqueira,  
68 citou como proposta que os empreendimentos serão classificados não mais como  
69 Classe I a Classe VI apenas, e se estenderia até a Classe VIII. Outra proposição é a de  
70 se ter um parâmetro locacional, e para isso, incorporar à proposta de DN o ZEE.  
71 Referindo-se aos fundamentos para a diretiva disse da incorporação de novos critérios  
72 para a classificação de empreendimentos e atividades modificadoras do meio  
73 ambiente, de modo a valorizar o aspecto locacional na classificação de tais  
74 empreendimentos ou atividades; Utilizar os conhecimentos adquiridos e os produtos  
75 gerados através do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais -  
76 ZEE, Avaliações Ambientais Estratégicas - AAE, como elementos, dentre outros, para  
77 a fixação do critério locacional; Diferenciar espaços especialmente protegidos para a  
78 fixação do critério locacional; Induzir o desenvolvimento de empreendimentos ou  
79 atividades potencialmente poluidoras em função da capacidade de suporte do meio.  
80 Para a proposta de classificação de empreendimentos seriam considerados: Classe I e  
81 II Cadastro de responsabilidade civil; Classe III e IV Declaração; Classe V e VI passa  
82 pelo licenciamento, igualmente para Classes VII e VIII, sendo que estas últimas  
83 obrigam o empreendedor a apresentar EIA/RIMA. Informou ainda dos prazos: Os  
84 prazos de validade iniciais para os empreendimentos com classificação final nas  
85 classes III e IV serão de oito anos; classes V e VI de seis anos; e classes VII e VIII,  
86 quatro anos. Na revalidação, além do disposto na DN COPAM 17 de dezembro de  
87 1996, o empreendimento que apresentar a certificação ISO 14001, terá o prazo de  
88 licença acrescido de dois anos, até o limite de dez anos. Para a regularização ambiental  
89 deverão ser considerados os padrões de qualidade das águas do corpo receptor  
90 estabelecidos nas metas intermediárias e progressivas pelos comitês de bacias. Na  
91 ausência de metas intermediárias e progressivas serão considerados os padrões  
92 relativos à classe II. Os empreendimentos e atividades constantes da classificação a ser  
93 estabelecida pelo COPAM, nos casos definidos em Lei e não contemplados nesta



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**  
**Ata da 148ª Reunião do Plenário do COPAM**  
**Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2008.**

94 Diretiva, estão sujeitos a Autorização de Exploração Florestal e Supressão de  
95 Vegetação Nativa e/ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos. O Presidente  
96 informou que o conteúdo da diretiva não pode ser modificado pelas instâncias  
97 inferiores, nas quais será apreciada. O Conselheiro João Carlos do IBRAM solicitou  
98 vistas à diretiva. O Presidente informou que as vistas serão dadas ao final da discussão.  
99 O Conselheiro Carlos Alberto sugeriu que a discussão da diretiva continuasse não na  
100 forma de relatório de vistas. A Conselheira Lelice sugeriu incluir na questão do ZEE os  
101 planos diretores de bacia hidrográfica e o enquadramento das águas. Incluir os trechos  
102 de vulnerabilidade alta, baixa para os instrumentos de recursos hídricos incorporados à  
103 diretiva. A Conselheira Márcia também pediu vistas à diretiva. Por fim o Presidente  
104 sugeriu a criação de um Grupo de trabalho com os seguimentos: setor produtivo, setor  
105 da sociedade civil não governamental e governo. Que estes indiquem três nomes para  
106 constituir um grupo de trabalho com nove membros para trabalhar com o Dr. José  
107 Cláudio, o qual será o coordenador do grupo de trabalho. Aprovada a constituição do  
108 grupo de trabalho o Presidente convidou os Conselheiros para um café. **6. Assuntos**  
109 **Gerais;** Não houve manifestação. **7. Encerramento.** Terminada a pauta do dia o  
110 Presidente encerrou a sessão da qual foi lavrada a presente ata e assinada por:

111

112

113

114

115

José Carlos Carvalho

116 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente

117

do COPAM

118

Presidente do Plenário do COPAM